



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO REGIME DE EXERCÍCIO DA
ATIVIDADE PECUÁRIA (NREAP) - DECRETO-LEI N.º 81/2013, DE 14 DE JUNHO**

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, do Ministério da Agricultura e do Mar, adiante designada por DRAPN, com sede na Rua da República, n.º 133, 5370-347 Mirandela, representada pelo seu Diretor, Dr. Manuel Cardoso;

A _____, adiante designada por Entidade, representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. _____, aceitam o presente protocolo de cooperação ao abrigo do n.º 3 do Art. 13.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, para a receção de processos de instalação e alteração das atividades pecuárias;

- 1 - A DRAPN compromete-se a fornecer toda a informação tendente à correta instrução dos pedidos de licenciamento e ao desenvolvimento dos procedimentos necessários à aplicação do presente protocolo que venham a ser requeridos;
- 2 - A Entidade compromete-se a receber e remeter à DRAPN os exemplares dos documentos referentes aos processos de instalação e alteração das atividades pecuárias, bem como os respetivos anexos, de acordo com o exigido na presente legislação;
- 3 - A Entidade compromete-se a comunicar à DRAPN todos os constrangimentos detetados na receção e organização dos processos;
- 4 - A Entidade compromete-se a participar nas ações de divulgação a realizar pela DRAPN, sempre que tal se revele necessário;
- 5 - A Entidade compromete-se a diligenciar, a pedido da DRAPN, na resolução de eventuais lacunas processuais detetadas posteriormente;
- 6 - Sem prejuízo das ações desenvolvidas pela Entidade no âmbito do presente protocolo, a DRAPN é responsável pela instrução dos processos de licenciamento e constitui-se como balcão único para os produtores ou seus representantes, nos termos do definido no ponto 1 e 2 do Art. 8.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho;
- 7 - O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura, podendo ser denunciado pelas entidades subscritoras com a antecedência mínima de 30 dias e dele é extraída cópia que fica na posse da Entidade e o original em poder da DRAPN.

Mirandela, ____ de _____ de 201__

O Representante Legal da Entidade

A DRAPN
